



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA  
CÂMARA

PROJETO N.º 735/87

COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Dispõe sobre contagem recíproca de tempo de serviço para efeitos de aposentadoria e contém outras providências.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 735/87, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: Dar Parecer favorável à sua tramitação.

pelos motivos abaixo:

1. É Constitucional
2. Nada foi encontrado que impedisse a sua tramitação.

A Comissão acolhe o voto do relator.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais

Em 14 de Setembro de 1987

*Samuel dos Santos Borges*  
*Suhastião Alves de Resende*  
*Jose Honorio dos Santos*